

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 097/2.004.

Ibiúna, 10 de setembro de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 097, desta data, do Nobre Vereador Juvenal Dias Ribeiro, que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Carmo Messias, como "Rua Benedito Dias Ribeiro", tendo em vista a existência de Rua com o mesmo nome no Bairro Ribeiros, solicito que a mesma seja aprovada com o apelido do Sr. Benedito ficando "Rua Bene Ribeiro", prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, era muito conhecida e estimado pelos moradores pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
LUIZ FERNANDO PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

Secretaria Administrativa

Recebido: 20/09/2004

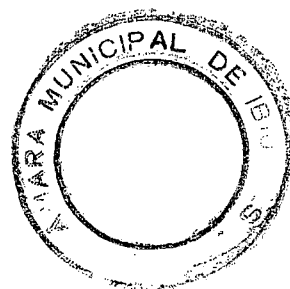
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

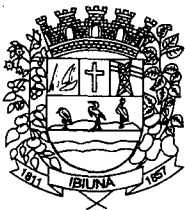
Projeto de Lei nº 426/2004

Recebido em 20 de 09 de 2004

Prazo venc. em de de

Recebido por





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

426/2004

**PROJETO DE LEI Nº 097.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA BENE RIBEIRO**”, a Rua que tem o seu início na Estrada que vai do Bairro Carmo Messias ao Bairro Ribeiro, próximo a propriedade do Sr. Dino, com extensão aproximada de 1500 (hum mil e quinhentos) metros, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE 10 DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

20.º SUBDISTRITO JARDIM AMÉRICA

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Valdir Gonçalves

OFICIAL

(CEP: 05405-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - TEL/FAX: 3081-9388)

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-336, de registros de óbitos, às fls. 048, sob número 163008, consta que no dia oito de junho de dois mil e quatro, foi registrado o óbito de BENEDITO DIAS RIBEIRO, falecido no dia oito de junho de dois mil e quatro (08/06/2004), às 04 horas e 10 minutos, no Hospital das Clínicas da FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão lavrador, estado civil casado, com 64 anos de idade, natural de Ibiuna - SP, nascido em 22 de agosto de 1939, residente e domiciliado à Estr. dos Ribeiros, nº 352, Carmo Messias, Ibiuna, SP, filho de João Dias Ribeiro e de Francisca Dias Ribeiro.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Renato Holcman, CRM Nº 108.341, que deu como causa da morte: insuficiência de múltiplos órgãos.

Foi declarante Nelson Dias Ribeiro.

Sepultamento realizado no cemitério Caucaia do Alto, Cotia-SP.

Observações: Era casado com Maria Dias Ribeiro. Deixou os filhos Catarina, Nelson, Izilda, Maria de Lurdes, Alzira, Ana, Benedita, Francisca Aparecida, Pedro e Paulo Roberto, maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Era eleito.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 08 de junho de 2004.

RICARDO SILVIO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

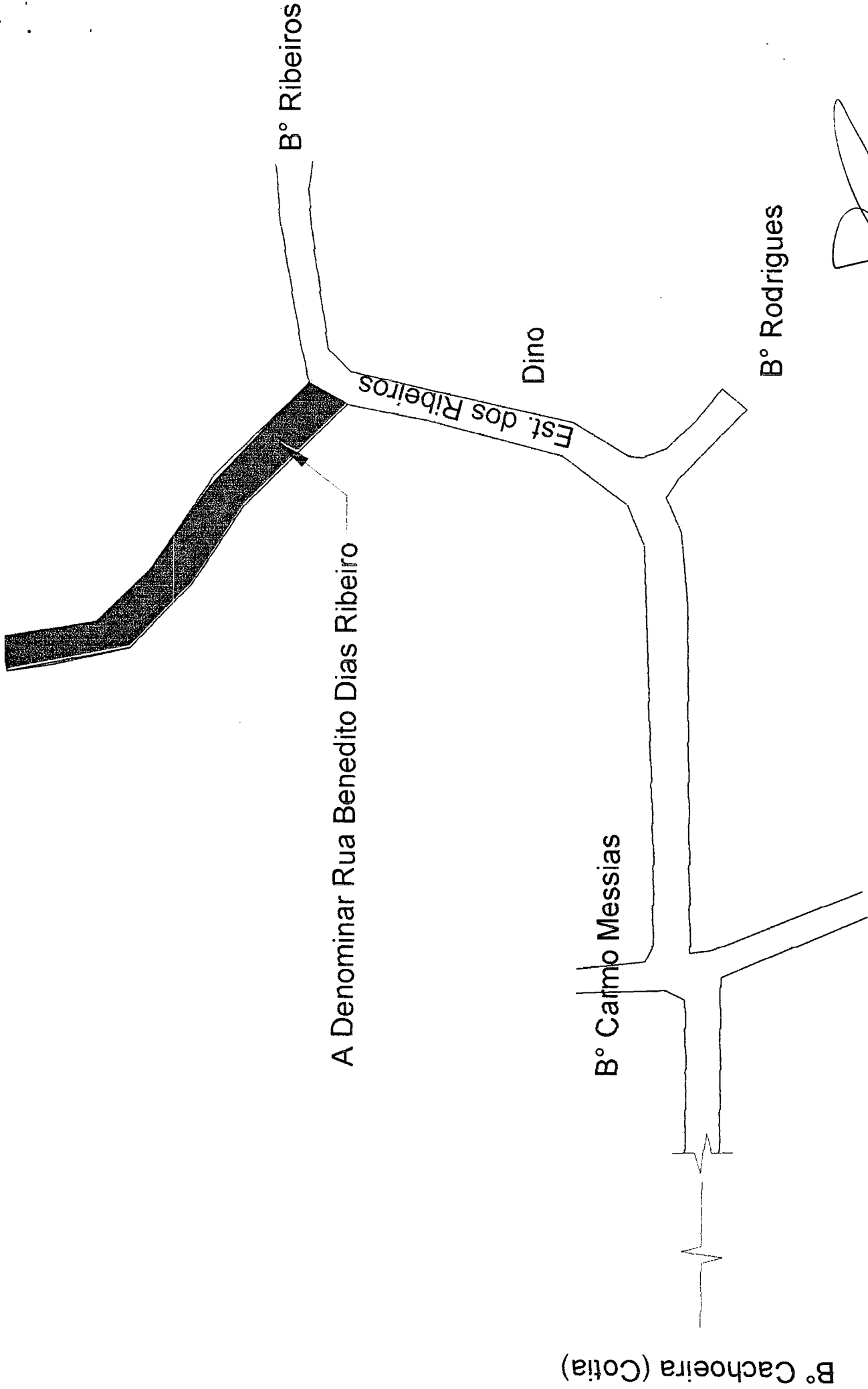
REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 3081-9388
RICARDO SILVIO DE SOUZA
Escrivente Autorizado

0174M - 2001-07000-0204



0174M - AA 003271

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Handwritten signature and the number 505.

BENE RIBEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 268/2004

06

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando estudos para posterior envio à deliberação desta Casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a denominação de Rua existente no Bairro Carmo Messias, conforme croqui de localização em anexo, visando homenagear a seguinte pessoa:

1 – **Rua Benedito Dias Ribeiro**, a Rua que se inicia na Estrada que vai do Bairro Carmo Messias ao Bairro Ribeiros, próximo a propriedade do Senhor Dino, e segue por uma extensão de aproximadamente 1.500 (hum mil e quinhentos) metros.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional e muito bem quista, era muito estimado pelos moradores do Bairro Carmo Messias pelos serviços que prestava.

O Senhor Benedito, faleceu em 08 de Junho de 2004, conforme fotocópia a certidão de Óbito em anexo, deixando viúva a Senhora Maria Dias Ribeiro e seus filhos: Catarina, Nelson, Izilda, Maria de Lourdes, Alzira, Ana, Benedita, Francisca Aparecida, Pedro e Paulo, além de uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Rua visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a toda a comunidade do Bairro Carmo Messias.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, e com a Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE AGOSTO DE 2004.

Valdeci Trioli
Vereador

JUVENAL DIAS RIBEIRO
VEREADOR

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador PTB
Pres. Comissão de Fin. Orçamento

Leoncio da Costa
(LEONZINHO)
Vereador PTB

Juvenal Dias Ribeiro – Vereador PSDB
Bairro Sorocamirim – 18150-000 - Ibiúna – SP
Fone: (11) 4611-0796



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL

IBIÚNA, 08 DE SETEMBRO DE 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência, tendo em vista a Indicação N° 268/2004, de minha autoria, e tendo em vista a existência de Rua com o mesmo nome (homônimo) no Bairro Ribeiros, solicito que seja enviado a esta Casa de Leis, projeto de Lei dispondo sobre a denominação da citada Rua com o apelido do Senhor Benedito Dias Ribeiro, ficando: Rua Bene Ribeiro.

Sem mais, certo de contar com a almejada atenção, subscrevo com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUVENAL DIAS RIBEIRO
VEREADOR

AO EXMO. SENHOR
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

Juvenal Dias Ribeiro – Vereador PSDB
Bairro Sorocamirim – 18150-000 - Ibiúna – SP
Fone: (11) 4611-0796



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 426/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de setembro de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 22 de setembro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

109

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 426/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de setembro de 2004, o Projeto de Lei nº. 426/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Ribeiro, homenageando o Sr., Benedito Dias Ribeiro, ficando a mesma com a denominação de Rua Bene Ribeiro como era popularmente conhecido, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

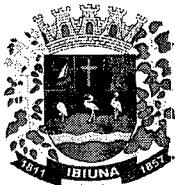
PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVÉS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 426/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária, do dia 13 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 426/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro passado.

Ibiúna, 14 de outubro de 2004.

Amaury Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.402/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como "RUA BENE RIBEIRO", a Rua que tem o seu início na Estrada que vai do Bairro Carmo Messias ao Bairro Ribeiro, próximo a propriedade do Sr. Dino, com extensão aproximada de 1500 (hum mil e quinhentos) metros, em nosso Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 414/2004

Ibiúna, 20 de outubro de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 402/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 097/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 426/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 426/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 426/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 402/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 414/2004 da presente data. Ibiúna, 20 de outubro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo